

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Giselle Aguiar Albuquerque		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Giselle Aguiar Albuquerque, na <i>Skyline High School</i> , Instituição sediada na cidade de Mesa, no Estado do Arizona, nos Estados Unidos da América, no período de 2024 a 2025, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
NUP 30021.001667/2025-17	PARECER Nº 371/2025	APROVADO EM: 3/9/2025

I – RELATÓRIO

Giselle Aguiar Albuquerque, por meio do NUP 30021.001667/2025-17, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por ela na *Skyline High School*, Instituição sediada na cidade de Mesa, no Estado do Arizona, nos Estados Unidos da América, no período de 2024 a 2025.

O processo contém:

- Requerimento formal;
- Tradução juramentada do histórico escolar expedido pela escola americana;
- Documentos pessoais (identidade, passaporte e visto de estudante F1);
- Tradução juramentada do diploma de conclusão americano, emitido em 22/05/2025;
- Diploma de Giselle Aguiar Albuquerque traduzido;
- Histórico escolar brasileiro referente à 1ª e à 2ª série cursada no Brasil.

O histórico escolar apresentado a este Conselho demonstra que referida estudante concluiu disciplinas nas áreas de Linguagens (Inglês, Português e Artes), Matemática (Álgebra I e II, Geometria e Finanças Pessoais), Ciências (Biologia, Física, Ciências da Terra e Espaço), Ciências Sociais (História Americana, Governo, Economia, História e Geografia Mundial), além de Educação Física e Artes Cênicas.

FOR: SF
REV: JAA





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 371/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução CEE nº 496/2021, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Giselle Aguiar Albuquerque, na *Skyline High School*, Instituição sediada na cidade de Mesa, no Estado do Arizona, nos Estados Unidos da América, no período de 2024 a 2025, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2025.

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

2/2